



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 39/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.**

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a Mensagem Aditiva nº 01 referente a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 39/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, a abertura dos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 2.276.743,09, destinados para utilização dos recursos remanescentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, do exercício de 2024. Os referidos recursos dessa proposição serão utilizados para a remuneração dos profissionais da área da educação. Cabe apontar que os valores pertencentes ao diferido serão aplicados dessa forma, tendo em vista a necessidade de sua utilização até o 1º quadrimestre de 2025, não sendo possível direcioná-los para obras ou reformas, vez que não possui tempo hábil para tais execuções.

A princípio nota-se que em tese a Mensagem Aditiva nº 01 referente elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 39/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 11 de março de 2025.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

